



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e Fax (54)3375-1331

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

Decreta ponto facultativo municipal no dia 15 de fevereiro de 2021 e feriado municipal no dia 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

**SUZINEI SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*CONSIDERANDO* que no dia 16 de fevereiro, terça-feira, comemoram-se as festividades nacionais de carnaval,

*CONSIDERANDO* e invocando o princípio da economicidade, o interesse público local, a oportunidade e a conveniência,

***DECRETA***

**Art. 1º** Será observado como ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, exceção feita aos serviços considerados essenciais e de utilidade pública, no dia 15 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Será considerado como feriado em toda a área territorial do Município no dia 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Na quarta-feira de cinzas, dia 17 de fevereiro de 2021, o expediente de trabalho será normal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 12 de fevereiro de 2021.

***SUZINEI SCHNEIDER***  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Erval Grande, 12 de fevereiro de 2021.

***MARILENE FATIMA K PIETROSKI***  
Secretária Municipal de Administração